

**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

RDC 010/2019  
PROCESSO Nº 23223.003803/2019-15

**TERMO ADITIVO 001  
CONTRATO 019/2019**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI.

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, a União por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J.A.A Construções e Terraplanagens Eireli**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua José Máximo Ribeiro, nº 1034, bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.973.779/0001-97, representada pelo **Sra. Ianna Bahia Clemente**, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

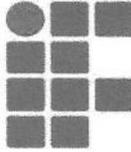
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO**

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução de obras de reforma das coberturas das quadras poliesportivas do Campus Rio Pomba, promovendo a prorrogação da vigência contratual e acréscimo do prazo de execução da obra pelo período de 02 (dois) meses, conforme MEMORANDO 40/2020 – DIRGENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses, ou seja, de 10/06/2020 a 10/08/2020**, conforme explicitado na cláusula primeira.

2.2 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **acrescendo 02 (dois) meses ao prazo de execução original passando este a ser de 05 (cinco) meses.**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe devendo a CONTRATADA prorrogar o prazo de validade da garantia apresentada para que fique de acordo com a nova vigência conforme cláusula anterior.

3.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar os requisitos de cobertura e período de vigência, de 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual nos termos do item 3.1 do Anexo VII-F da IN nº 05/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

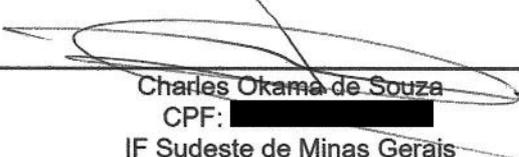
4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 09 de abril de 2020.

  
Charles Okama de Souza  
CPF: [REDACTED]  
IF Sudeste de Minas Gerais

  
Ianna Bahia Clemente  
CPF: [REDACTED]  
J.A.A Construções e Terraplanagens Eireli

Testemunhas:

  
Maria Aparecida Netto de Carvalho  
CPF: [REDACTED]

  
Ingrid de C. M. Ventura  
CPF: [REDACTED]